



PROTOCOLO C.M.I  
Em 14 / 12 / 2020  
LILIAN MARTINS DE LIMA

## Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

### PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA /2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 AO PROJETO DE LEI 024/2020.

**APROVADO POR**  
*09 (nove)* **VOTOS**  
Em *15 / 12 / 2020*  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

DISPÕE A QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

A Câmara Municipal de Ipueiras-CE, DECRETA:

Art. 1º – Para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Unidade Escolar e Orientador Educacional, o nomeado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. - Graduado em nível de licenciatura;
- II. - Ter no mínimo, três anos de efetivo exercício de magistério, rede pública municipal;
- III. - Ter residência no município;
- IV. - Não ter sido advertido ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo, nos últimos três anos;
- V. - Apresentar certidão negativa da justiça estadual e federal;
- VI. - Possuir Pós-Graduação em Gestão Educacional, ou Gestão Escolar (*lato sensu* com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).

Antônio Carlos de Carvalho  
Relator